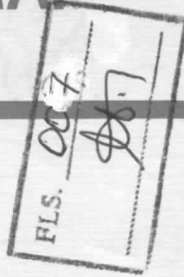




# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

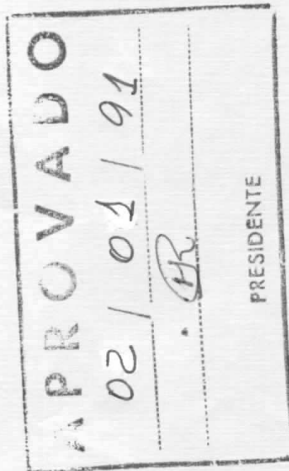
GABINETE DO PRESIDENTE



## ORÇAMENTO EXERCÍCIO

### RESOLUÇÃO nº 001/91.

Sumula: Estima a Receita e fixa a Despesa da Câmara Municipal de Naviraí-MS, para o exercício de 1.991.



A Mesa da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais...  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal, reunida Extraordinariamente em 07 de janeiro de 1.991, aprovou a seguinte Resolução que ora promulga-se.

LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou a Lei Municipal nº 500/90, referente ao Orçamento do Município de Naviraí-MS, para o exercício de 1.991, fixando também valores para Orçamento deste Legislativo.

Considerando a Lei Orçamentária do Município de Naviraí-MS, para o Exercício Financeiro de 1.991, que fixa a transferência ao Poder Legislativo na importância de Cr\$-54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros);

Considerando ainda, a necessidade de se fazer os desdobramentos em dotações no Orçamento deste Legislativo.

### R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Naviraí-MS, para o exercício Financeiro de 1.991, Estimando a Receita e Fixando a Despesa em Cr\$-54.000.000,00 (Cinquenta e quatro milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a transferência do Poder Executivo Municipal na forma prevista na Legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo 2 e de acordo com o seguinte desdobramento:

- |                               |                    |
|-------------------------------|--------------------|
| 1º - RECEITAS CORRENTE.....   | Cr\$-48.000.000,00 |
| Transferências correntes..... | 48.000.000,00      |
| 2º - RECEITA DE CAPITAÇ.....  | 6.000.000,00       |
| Transferência de Capital..... | 6.000.000,00       |

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma da Legislação específica no "anexo 2 adendo III", obedecendo as condições Orçamentárias Financeiras e abrando somente o setor Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PRESIDENTE

FLS. 001  
COF. [Handwritten mark]

Continuação - Resolução nº 001/91

Artigo 4º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Naviraí a criar dotação especial para fazer face as necessidades da movimentação orçamentária da Câmara Municipal de Naviraí, dentro do valor global do Orçamento.

Artigo 5º - Fica o Presidente da Câmara Municipal a:

- I - Abrir crédito Adicional Suplementar até o limite de 80% (oitenta por cento), do orçamento da despesas nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64
- II - Para fins de suplementação, levará em consideração o valor global do orçamento, e não de cada dotação especificada.
- III - Movimentar as dotações atribuídas à Câmara Municipal de Naviraí.

Artigo 6º - O Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, fará a distribuição dos créditos adicionais que por ventura o Executivo venha a transferir ao Legislativo, alterando o valor global deste Orçamento, suplementando dotações necessitadas e, ou criando créditos especiais dentro do orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 1.991.

LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA  
-Presidente-

ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS  
-1º Secretário-

JOÃO NELSI LUKENCZUK  
-2º Secretário-

PROVADO  
02 / 01 / 91  
[Handwritten mark]  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXERCÍCIO DE 1991

Anexo 1  
Anexo 2  
Adendo III

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO: 01.00 - PODER LEGISLATIVO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	TOTAL PROGRAMADO
01010012.001	3.111	Pessoal Civil	36.450.000,00	36.450.000,00
	3.113	Obrigações Patronais	500.000,00	500.000,00
	3.120	Material de Consumo	1.000.000,00	1.000.000,00
	3.131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000,00	2.000.000,00
	3.132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00	5.000.000,00
	3.252	Pensionistas	3.000.000,00	3.000.000,00
	3.253	Salário Família	50.000,00	50.000,00
01010011.001	4.120	Equipamentos e Material Permanente	6.000.000,00	6.000.000,00
Total				54.000.000,00

Este anexo, faz parte integrante e indistacável da RESOLUÇÃO Nº. 001/91

Naviraí-MS. 02 de janeiro/1.991.

FLS. 004  
[Handwritten initials]